

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2534, DE 18 DE JANEIRO DE 2024*.

Constitui o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o **NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF** com o fim específico de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Município de Ibaity - PR, visando a execução do Programa Titula Brasil, mediante Acordo de Cooperação Técnica no 54000.010975/2020-27.

Art. 2º Ficam designados para compor o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores abaixo relacionados:

I - Coordenador: **ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SAPMAT

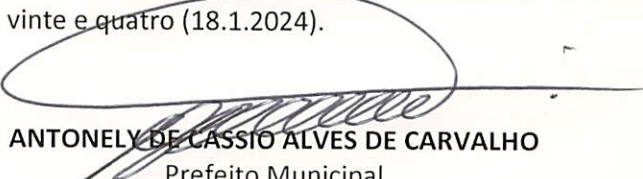
II- Membros:

a) **MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO**, representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

b) **PAULO SANTO LEITE**, representante do Departamento de Pecuária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.1.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2554, de 18.1.2024, págs. 1.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2593 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2534, DE 18 DE JANEIRO DE 2024*.

Constitui o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o **NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF** com o fim específico de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Município de Ibaíti - PR, visando a execução do Programa Titula Brasil, mediante Acordo de Cooperação Técnica no 54000.010975/2020-27.

Art. 2º Ficam designados para compor o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores abaixo relacionados:

I - Coordenador: **ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SAPMAT

II- Membros:

a) **MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO**, representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

b) **PAULO SANTO LEITE**, representante do Departamento de Pecuária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.1.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2554, de 18.1.2024, págs. 1.

MUNICÍPIO DE
IBAITI:770080
68000141 P

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNP J A1, OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.15 17:11:45-03'00'
Font PDF Reader Versão: 12.1.1

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente